



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:	062642/2024	Número do Certificado da Licença:	002/2025
------------	-------------	-----------------------------------	----------

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:	H N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CPF/CNPJ:	51.694.305/0001-81	
Endereço:	Avenida Portugal, nº 1.045, sala 35	Bairro:	Jardim São Luiz	
Município:	Ribeirão Preto	SP	CEP:	14.020-380

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	CPF/CNPJ:	51.694.305/0001-81	
Endereço:	Avenida Uriel Batista da Costa	Bairro:	Jardim Bandeirantes	
Município:	Poços de Caldas	MG	CEP:	37.706-305

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:	Área Pública	Área Total (m²):	61.905
Registro Nº:	-	Município:	Poços de Caldas

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Modalidade de intervenção	Área ou quantidade autorizada	Fitofisionomia	Rendimento lenhoso (m³)
Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,1201 ha	Floresta Estacional Semidecidual/ Área Antropizada	Lenha (4,49 m³)
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,0147 ha	Floresta Estacional Semidecidual/ Área Antropizada	Lenha (2,10 m³)

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Modalidade de intervenção	Área ou quantidade autorizada	Fitofisionomia	Rendimento lenhoso (m³)
Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,1201 ha	Floresta Estacional Semidecidual/ Área Antropizada	Lenha (4,49 m³)
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,0147 ha	Floresta Estacional Semidecidual/ Área Antropizada	Lenha (2,10 m³)

#### 6. COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

DATUM:	SIRGAS 2000/23S	LAT/Y:	21°48'45.17"S	LONG/X:	46°33'51.40"W
--------	-----------------	--------	---------------	---------	---------------

#### 7. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área:	Sistema de drenagem pluvial		
Especificação:	Bacia de contenção	Área:	0,1348 ha

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto:	Especificação:	Quantidade:	Unidade:
Lenha	Lenha de floresta nativa	6,59	m³



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 9. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

André Felipe de Araújo - Engenheiro Ambiental – Matrícula 24477

Daniel Resende Alcântara – Coordenador da Divisão de Licenciamento – Matrícula 2429

### 10. VALIDADE

Data de emissão:	27/06/2025	Data de validade:	27/06/2028
Este documento só é válido quando acompanhado do certificado de licença ambiental e da planta topográfica ou croqui da propriedade contendo a localização da área de intervenção, da reserva legal e APP.			

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário, utilizar folha anexa)

Conforme Parecer Técnico nº 004/2025 - SEMMAS

### 12. OBSERVAÇÕES

1) Deliberado na 222ª reunião ordinária do CODEMA;

2) Intervenção ambiental passível de autorização para intervenção ambiental pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, emitida pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas por meio do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2024, firmado entre o município e o IEF.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Stefano Albino Zincone**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a execução da medida compensatória por intervenção em APP e supressão vegetação nativa, em área de 0,1755 ha, conforme previsto no Prada constante no processo. O relatório deverá avaliar os seguintes parâmetros: Recobrimento e desenvolvimento das espécies plantadas; Quantidade de mudas plantadas; Índice de sobrevivência das mudas; Presença/Ausência de processos erosivos; Necessidade de tratos culturais como: adubação de cobertura, combate a formigas, capinas/roçadas e replantio.	Anualmente até a conclusão do projeto, por um período de 05 anos.
2	Adotar técnicas e procedimentos necessários ao controle da erosão, ruídos e emissão de particulados na área do empreendimento.	Permanente.
3	Somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna.	Durante a implantação das bacias.
4	Executar limpezas periódicas para retirada de sedimentos das bacias de contenção, visando garantir o adequado funcionamento do sistema.	Durante toda a execução do loteamento.
5	Apresentar relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a manutenção periódica das bacias de contenção.	Anualmente, durante toda a execução do loteamento.

**As comprovações do cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no processo sob protocolo nº 062642/2024.**